



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2026

### ANEXO I

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A PROPONENTE CLAUDENI ALMEIDA DOS REIS, PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETO CULTURAL SELECIONADO NO EDITAL Nº 01/2026 – PNAB CICLO 2.

O **MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, inscrito no CNPJ nº 83.267.989/0001-21, com sede em Aurora do Pará, neste ato representado por seu Secretário **Francisco Irison dos Santos Martins**, doravante denominado **CONCEDENTE**, inscrito no CPF nº 687683972-91, e o Proponente, **CLAUDENI ALMEIDA DOS REIS**, inscrito no CPF 544.868.902-72, RG nº 8248414 SSP/PA, residente e domiciliado na rua Pindaré, nº 60, bairro Vila Nova, Aurora do Pará, e doravante denominada **AGENTE CULTURAL**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural denominado:

**“FILHOS DE AURORA – FORTALECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA DANÇA MUNICIPAL”** selecionado no Edital nº 001/2026 – PNAB Ciclo 2, categoria Fomento I conforme proposta apresentada pelo AGENTE CULTURAL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total do apoio financeiro concedido é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

2.2 Os recursos são provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399/2022.

2.3 O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência bancária para:

Banco: NEXT 237

Agência: 3737

Conta corrente: 164189-1

Pix: 544.868.902-72 cpf

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

O AGENTE CULTURAL compromete-se a:

I – executar integralmente o projeto aprovado;

II – aplicar os recursos exclusivamente nas despesas previstas na proposta;

III – inserir as marcas institucionais do Governo Federal, Ministério da Cultura e do Município em todo material de divulgação;

IV – permitir ações de monitoramento e avaliação pelo órgão gestor;

V – apresentar **Relatório de Execução Cultural** ao final da realização do projeto.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO



4.1 O prazo de execução do projeto será de **até 12 meses**, contados a partir da data de recebimento dos recursos.

4.2 O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada e aprovação da Secretaria de Cultura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1 A prestação de contas ocorrerá na forma de **Relatório de Execução do Objeto**, contendo:

descrição das atividades realizadas;  
comprovação de realização do projeto;  
registros fotográficos, audiovisuais ou materiais de divulgação.

5.2 A análise da prestação de contas observará o disposto no Decreto nº 11.740/2023.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo poderá resultar em:

- I – devolução total ou parcial dos recursos;
- II – impedimento de participação em futuros editais;
- III – demais sanções administrativas previstas na legislação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE**

7.1 Todas as peças de divulgação do projeto deverão conter as logomarcas oficiais da PNAB, do Governo Federal e do Município.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Aurora do Pará para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Termo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor.

Aurora do Pará, 27 de abril de 2026.

*Francisco Wilson de Oliveira*  
Francisco Wilson de Oliveira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Secretário Municipal de Cultura

*Almeida dos Reis*  
Almeida dos Reis  
Agente Cultural / Proponente

Agente Cultural / Proponente

## RECIBO

VALOR	RS: 40.000,00
-------	---------------

Eu, CLAUDENI ALMEIDA DOS REIS, inscrito no CPF: 544.868.902-72, Recebi da **Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, inscrita no CNPJ 83.267.989/0001-21** a importância supra de R\$ **40.000,00** (quarenta mil reais), na presente data, relativa ao Chamamento Público - Edital de Seleção de Projetos Culturais nº01/2026, ciclo 2 – Categoria de Fomento Cultural I da Política Nacional Aldir Blanc.

E por ter recebido dita importância, firmo o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

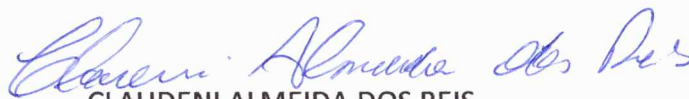
Banco: NEXT 237

Agência: 3737

Conta corrente: 164189-1

Pix: 544.868.902-72 cpf

Aurora do Pará, \_\_\_\_\_ de abril de 2026.



CLAUDENI ALMEIDA DOS REIS

Agente Cultural